



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.629/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado

Em 26/12/2022

Prefeito Municipal

“Extingue, acresce e cria cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal 1.472/2016 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo, integrante da Secretaria de Educação, criado por meio da Lei Municipal nº 1.472/2016.

Art. 2º- Acresce 40 (quarenta) Cargos em Comissão de Assessor de Direção Escolar, integrante da Secretaria de Educação, no Quadro dos Cargos em Comissão, descrito por meio da Lei Municipal nº 1.472/2016.

Art. 3º- Ficam criados os cargos, adiante relacionados, que passarão a compor a Estrutura Administrativa de cargos do município de Santaluz no Quadro dos Cargos em Comissão da Secretaria de Educação:

- I- ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL I
- II- ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL II
- III- ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL III
- IV- ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS
- V- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
- VI- VICE-DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
- VII- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
- VIII- OUVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. A carga horária, atribuições, remuneração e quantidade estão previstas no Anexo I- Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

Art. 5º Os vencimentos dos cargos criados através desta Lei são compatíveis com as gratificações especiais instituídas por lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santa Luz, 21 de dezembro de 2022.

Mario Sergio Suzart de Matos

Presidente

Rosalvo Pereira dos Santos Júnior

1º Secretário

Valdir Deon Pereira Lima

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

ANEXO I- SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	60	40hrs	CC11	<p>Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Recepcionando pessoas internas e externas à comunidade luzense. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações, monitorando resultados.</p> <p>Executar atividades designadas pelo superior imediato.</p>	R\$ 1.212,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	30	40 hrs	CC4	<p>Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Recepcionando pessoas internas e externas à comunidade Luzense. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações, monitorando resultados.</p> <p>Executar atividades designadas pelo superior imediato.</p>	R\$ 2.000,00
				<p>Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos.</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	10	40 hrs	CC3	<p>Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir sugestões, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações monitorando resultados e fomentando políticas de interesse do Município.</p> <p>Executar atividades designadas pelo superior imediato.</p>	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS	10	40 hrs	CC1	<p>Coordenar e superintender as atividades da Secretaria de Educação; Acompanhar o funcionamento das rotinas de trabalho da Secretaria, observando seu desenvolvimento, efetuando estudos com relação à área de atuação para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; delegar as atividades dando orientações e informações a respeito das mesmas, para assegurar sua eficiente execução; apoiar e acompanhar todas as demais ações pertinentes ao seu órgão de trabalho. Desenvolver atividades junto ao Secretário Municipal;</p>	R\$ 5.000,00

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
				<ul style="list-style-type: none">Implementar políticas e diretrizes de comunicação digital para o Poder Executivo MunicipalSupervisionar as ações de comunicação digital no âmbito do Município e coordenar o planejamento, a produção, a edição e a publicação de conteúdo para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes sociais.Articular com os órgãos e entidades a gestão e a manutenção de conteúdos disponibilizados nos canais	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	40hrs	CC5	digitais da administração pública • Registrar imagens, em vídeo, dos eventos e das viagens quando solicitado • Divulgar, por meio dos canais próprios de comunicação digital do Município de Santaluz, ou diretamente em veículos de comunicação e de divulgação, os registros feitos em vídeo.	R\$ 2.060,00
VICE-DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	40 hrs	CC6	Supervisionar as ações de comunicação digital no âmbito do Município e coordenar o planejamento, a produção, a edição e a publicação de conteúdo para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes sociais. • Articular com os órgãos e entidades a gestão e a manutenção de conteúdos disponibilizados nos canais digitais da administração pública • Registrar imagens, em vídeo, dos eventos e das viagens quando solicitado • Divulgar, por meio dos canais próprios de comunicação digital do Município de Santaluz, ou diretamente em veículos de comunicação e de divulgação, os registros feitos em vídeo. Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com o cargo a pedido de superiores hierárquicos.	R\$ 1.648,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	08	40 hs	CC11	Executar as ações de comunicação digital no âmbito do Município como a produção, a edição e a publicação de conteúdo para canais próprios de comunicação digital nos portais e nas redes sociais. • realizar a manutenção de conteúdos disponibilizados nos canais digitais da administração pública • Registrar imagens, em vídeo, dos eventos e das viagens quando solicitado • Divulgar, por meio dos canais próprios de comunicação digital do Município de Santaluz, ou diretamente em veículos de comunicação e de divulgação, os registros feitos em vídeo. Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com o	R\$ 1.212,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

				cargo a pedido de superiores hierárquicos.	
OUVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	40 hs	CC1	coordenar as atividades e os serviços da Ouvidoria; - ouvir e orientar os(as) cidadãos(ãs) em suas manifestações relativas à secretaria; - manter sigilo e proteção dos(as) envolvidos(as) em manifestações de denúncias ou de irregularidades na forma da lei e salvaguardar os documentos recebidos; - assessorar a Secretaria nos assuntos relacionados com as atividades de Ouvidoria; V - representar a Ouvidoria diante de entidades de organizações e em fóruns relacionados às atividades de Ouvidoria das unidades administrativas e pedagógicas dos entes federativos e perante a sociedade;-estabelecer parcerias com as Ouvidorias existentes nas Redes de Ensino Público ou em outros órgãos públicos e privados; - divulgar o trabalho da Ouvidoria nos canais de comunicação da secretaria; - mediar conflitos; - comparecer às reuniões da Rede de Ouvidorias; - desenvolver outras atribuições compatíveis com *a sua função;	R\$ 5.000,00

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santa Luz, 21 de dezembro de 2022.

Mario Sergio Suzart de Matos

Presidente

Rosalvo Pereira dos Santos Júnior

1º Secretário

Valdir Deon Pereira Lima

2º Secretário